



VESTIBULAR PREMIADO PARA OS ALUNOS INGRESSANTES **ATRAVÉS DO VESTIBULAR 2024.1 DA UNEF**

1. Objetivo / Validade

- 1.1** O presente Edital estabelece diretrizes, critérios e condições para a concessão de bolsas de estudo aos candidatos aprovados com os melhores desempenhos dos cursos de Graduação em Bacharelado, Licenciatura e Graduação Tecnológica, correspondente ao Vestibular Premiado 2024.1 do Faculdade de Ensino Superior da Cidade de Feira de Santana - FAESF/UNEF.
- 1.2** A concessão de bolsas através do Vestibular Premiado 2024.1 da UNEF anunciado neste Edital terá validade para a matrícula do semestre letivo 2024.1, nos Cursos de Bacharelados, Licenciatura e Tecnológicos do Faculdade de Ensino Superior da Cidade de Feira de Santana - FAESF/UNEF, conforme os turnos de oferta.

2. Regras Gerais

- 2.1** A bolsa de estudo, uma vez concedida, é pessoal e intransferível.
- 2.2** Somente a primeira opção dos cursos de Graduação Bacharelado, Licenciatura e Graduação Tecnológica, escolhida pelos candidatos no ato da inscrição, será considerada para todos os fins relativos à bolsa de estudo em referência.
- 2.3** Para fazer jus ao benefício da bolsa de estudo, a matrícula deverá ocorrer obrigatoriamente para ingresso no primeiro semestre de 2024. Caso o candidato não compareça na data de matrícula estabelecida pelas IES participantes, este perderá o direito a bolsa de estudo.
- 2.4** Os alunos veteranos ou calouros das duas IES (UNIFAN e UNEF) participantes, regularmente matriculados até a divulgação deste Edital, não fazem parte das regras e condições ora ofertadas.
- 2.5** A bolsa de estudo não poderá acumular com FIES e Prouni nem qualquer outra condição especial (ação comercial/promocional).
- 2.6** O percentual da bolsa de estudo incidirá sobre o valor da mensalidade sem considerar quaisquer descontos.
- 2.7** A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso, conforme previsto em cada Projeto Pedagógico.
- 2.8** A perda automática e em caráter definitivo do benefício da bolsa de estudo ocorrerá nas seguintes hipóteses:
- a) Não renovação da matrícula acadêmica e financeira dentro dos prazos regulares estipulados pela UNEF ao longo do período regular do curso;
 - b) Existência de parcelas em aberto;
 - c) Não pagamento da matrícula e rematrícula na data do vencimento estabelecida pelas IES participantes;
 - d) Frequência e/ou desempenho acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas cursadas da grade curricular semestral;

- e) Não conclusão do curso no tempo / período de integralização normal do curso;
- f) Perder em 2 (duas) ou mais disciplinas no mesmo semestre, independente do motivo.

3. Inscrições

3.1 De **06/12/2023 a 09/01/2024**, através do site: www.unef.edu.br, até o dia 09/01/2024 as 18 horas.

3.2 Aprova será realizada na modalidade Presencial

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. Provas

4.1 As provas serão realizadas presencialmente, no endereço Av. Luís, Av. Eduardo Magalhães Subaé - Aviário, Feira de Santana - BA, 44079-002, no dia 10/01/2024 (quarta-feira), **De 19h as 21 horas**.

4.2 As provas serão compostas de 10 questões de Conhecimentos Gerais e 01 Questão discursiva de Conhecimentos Gerais.

4.3 As questões de Conhecimentos Gerais abrangerão as seguintes áreas:

- a) Área de Linguagem e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira);
- b) Área de Ciências Humanas e suas Tecnologias (História e Geografia);
- c) Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Química, Física e Biologia e suas Tecnologias); e
- d) Área de Matemática e suas Tecnologias (Matemática)

4.4 Outros Processos Seletivos, inclusive agendados, poderão ser realizados para preenchimento de eventuais vagas remanescentes, com divulgação prévia, respectivas datas e período de inscrições, dispensando a publicação de novos Editais e/ou aditivos até o preenchimento das vagas.

5. Crerios de Seleção e Desempate

5.1 Os melhores desempenhos (por classificação – pontuação total) para candidatos desse concurso serão apurados levando-se em conta a Pontuação Total (nota obtida na prova de conhecimentos gerais com questões objetivas e discursiva, conforme cálculo da nota previsto pela IES);

5.2 Ocorrendo a eventualidade de existirem candidatos habilitados com pontuação total igual, o que significa empate de resultados, obterá a melhor classificação àquele que apresentar a maior nota na questão discursiva. Permanecendo o empate, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos, até que o desempate seja verificado:

- a) maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
- b) maior idade.

6. Quantitativo de Bolsas / Vagas

6.1 Serão ofertadas **30 premiações** no semestre 2024.1 para a UNEF em diversas modalidades de acordo com a classificação (pontuação total obtida pelos candidatos).

6.2 A primeira melhor pontuação entre todos os participantes (exceto Odontologia) ganhará 100% de bolsa;

6.3 O curso de odontologia terá a premiação de 35% para a melhor pontuação no

curso, as demais premiações o curso não está incluso.

6.4 As demais premiações seguirá a ordem de melhor pontuação.

7. Divulgação dos Resultados

7.1 O resultado do Concurso está previsto para ser divulgado até o dia **12/01/2024**, exclusivamente por e-mail e SMS e nos murais nas sedes da duas IES participantes. Os dados de e-mail e telefone são cadastrados pelo candidato no momento de sua inscrição, portanto a fidedignidade dos dados é de sua total responsabilidade.

8. Matrículas

8.1 As matrículas serão realizadas no período de **12/01/2024 a 31/01/2024** na sede da UNEF

9. Tempo / Período de Integralização Normal do curso

9.1 A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do curso (de acordo com cada Projeto Pedagógico), contado a partir de 2024.1.

10. Transferência

10.1 Na hipótese de pedido de transferência de curso e/ou turno e/ou local de oferta haverá análise do CONSU para possível mudança e se indeferida, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

10.2 Não haverá transferência de bolsas de qualquer um dos cursos para o curso de Direito.

10.3 Caso o candidato seja contemplado com uma bolsa em um curso/turno/modalidade que teve a oferta cancelada pela IES, independente do motivo, este poderá requerer a transferência da bolsa para outro curso/turno da mesma modalidade (exceto o curso de Direito) para ingresso ainda em 2024.1. A transferência ficará sujeita a avaliação da IES e a disponibilidade de vaga.

11. Cancelamento / Desistência / Trancamento / Abandono

11.1 O cancelamento, desistência ou trancamento do curso não exime o aluno bolsista da responsabilidade de comunicar a interrupção dos estudos por escrito e formalmente à Secretaria Geral de Curso da instituição.

11.2 Ocorrendo qualquer uma das hipóteses acima listadas ou, ainda, ocorrendo o abandono do curso, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

12. Despesas não cobertas pela Bolsa de Estudo

12.1 A bolsa de estudo contempla tão somente as mensalidades do curso ofertado durante o tempo / período de integralização normal do curso, estando expressamente excluídas quaisquer outras despesas, em especial, mas não se limitando, todas as despesas relativas a eventuais dependências que o aluno venha a cursar na hipótese de reprovação, seja esta por qualquer motivo.

12.2 Estão, também, expressamente excluídos da bolsa de estudo os seguintes serviços:

- a) Realização de segunda chamada de avaliações;
- b) Realização de exames especiais;
- c) Requerimento de segunda via de documentos;

- d) Material didático;
- e) Todos e quaisquer documentos ou atividades que não estão abrangidos pelos objetivos específicos do curso;
- f) Taxas.

13. Disposições Gerais

13.1 O aluno contemplado com a bolsa de estudo, no ato da matrícula, deverá assinar Termo de Ciência das regras e condições atinentes a concessão de Bolsa de Estudo para os alunos ingressantes através do Vestibular Premiado de 2024.1.

13.2 Os casos omissos serão decididos pelo CONSU.

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÕES
MELHOR REDAÇÃO	01 ALEXIA
1º COLOCADO EM ODONTOLOGIA	BOLSA DE 40%
1º COLOCADO	BOLSA DE 100%
2º COLOCADO	BOLSA DE 80%
3º COLOCADO	BOLSA DE 70%
4º COLOCADO	BOLSA DE 60%
5º COLOCADO	BOLSA DE 60%
6º COLOCADO	BOLSA DE 60%
7º COLOCADO	BOLSA DE 60%
8º COLOCADO	BOLSA DE 60%
9º COLOCADO	BOLSA DE 60%
10º COLOCADO	BOLSA DE 60%
11º COLOCADO	BOLSA DE 60%
12º COLOCADO	BOLSA DE 60%
13º COLOCADO	BOLSA DE 60%
14º COLOCADO	BOLSA DE 60%
15º COLOCADO	BOLSA DE 60%
16º COLOCADO	BOLSA DE 60%
17º COLOCADO	BOLSA DE 60%
18º COLOCADO	BOLSA DE 60%
19º COLOCADO	BOLSA DE 60%
20º COLOCADO	BOLSA DE 60%
21º COLOCADO	BOLSA DE 60%
22º COLOCADO	BOLSA DE 50% + CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO*
23º COLOCADO	BOLSA DE 50% + CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO*
24º COLOCADO	MATRÍCULA GRÁTIS + BOLSA DE 50%
25º COLOCADO	MATRÍCULA GRÁTIS + BOLSA DE 50%
26º COLOCADO	MATRÍCULA GRÁTIS + BOLSA DE 50%
27º COLOCADO	MATRÍCULA GRÁTIS + BOLSA DE 50%
28º COLOCADO	MATRÍCULA GRÁTIS + BOLSA DE 50%
29º COLOCADO	MATRÍCULA GRÁTIS + BOLSA DE 50%
30º COLOCADO	MATRÍCULA GRÁTIS + BOLSA DE 50%

* CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, a partir de R\$ 300,00 (valor integral) com a formação de turma

Feira de Santana – BA, 06 de dezembro de 2023


 Jodilton Oliveira Souza Diretor
 Presidente

